CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FLS
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 531/2015

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que sejam realizadas obras de requalificação na Praça existente onde funcionava a antiga sede do Esporte Clube Bahia com a reconstrução da mureta que desabou há aproximadamente um ano, construção de sanitários masculino, feminino e infantil e espaço para Praça de Alimentação".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Toinho Carolino sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto o estudo de viabilidade técnica para a realização de obras de requalificação na Praça existente onde funcionava a antiga sede do Esporte Clube Bahia com a reconstrução da mureta que desabou há aproximadamente um ano, construção de sanitários masculino, feminino e infantil e espaço para Praça de Alimentação.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 531/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA N° 01
Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação n° 531/2015 a seguinte redação:
Ementa:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto ***o estudo de viabilidade técnica para a realização*** *de obras de requalificação na Praça existente onde funcionava a antiga sede do Esporte Clube Bahia com a reconstrução da mureta que desabou há aproximadamente um ano, construção de sanitários masculino, feminino e infantil e espaço para Praça de Alimentação".*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto

Geraldo Júnior
Waldir Pires